



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2021-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** A1MC PROJETOS LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021-GOINFRA - LOTE 07. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NESTE ESTADO - LOTE: 07 - O.A.E.: PCA RIO VERDE - TRECHO: RODOVIA: GO-180, TRECHO: GO-306 - GO-206 - EXTENSÃO: 90 M. **VALOR:** R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3163.26.782.1041.2141.04 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.51.16 (FONTE 100), TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00108, DATADA DE 15/10/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - D.O.R. DA CONTRATANTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES CONTATOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202100036010744 - LOTE 07.**

Protocolo 262974

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2021-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021-GOINFRA - LOTE 04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NESTE ESTADO - LOTE: 04 - O.A.E: VIADUTO GO-020 - TRECHO: RODOVIA: ENTRONCAMENTO COM GO-536 (SENADOR CANEDO) - EXTENSÃO: 70 M. **VALOR:** R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3163.26.782.1041.2141.04 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.51.16 (FONTE 100), TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00105, DATADA DE 07/10/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - D.O.R. DA CONTRATANTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES CONTATOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202100036010720 - LOTE 04.**

Protocolo 262980

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2021-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** REFLEX LINE LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL 02/2021 PM/BA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.155 - PROCESSO Nº 030.2094.2019.0099059-69. **OBJETO:** CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E A EMPRESA REFLEX LINE LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COLETAS REFLETIVAS PARA POLICIAIS MILITARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA. **VALOR:** R\$ 190.900,00 (CENTO E NOVENTA MIL E NOVECIENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3163.26.782.1041.2143.03, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.21 (FONTE 125), TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00027, DATADA DE 01/10/2021. **PRAZO DE**

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202100036008321.**

Protocolo 263161

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 217/2021. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 25 de Outubro de 2021

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 262896

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 216/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:



a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 25 de Outubro de 2021
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 262897

Portaria 1001/2021 - DETRAN
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo 202100025040768; CONSIDERANDO que a descentralização de serviços busca meios para oferecer ao público agilidade, simplificação, respeito, melhoria acentuada e constante do atendimento aos cidadãos e candidatos/condutores; CONSIDERANDO que as Clínicas Médicas credenciadas junto ao

DETRAN/GO, possuem condições necessárias para realização dos exames médicos de obtenção ou renovação da CNH; CONSIDERANDO que há capacidade para aumento do número de atendimento pelas Clínicas credenciadas; e CONSIDERANDO a distribuição equitativa estabelecida pelo sistema informatizado do DETRAN/GO.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ao candidato/conductor no ato da obtenção ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação a possibilidade de optar entre a realização do exame de aptidão física e mental em unidade do Vapt Vupt ou clínicas credenciadas junto ao DETRAN/GO do município em que reside.

§ 1º O sistema informatizado do DETRAN/GO direcionará equitativamente o candidato/conductor a uma clínica credenciada quando este optar pela realização do exame fora da unidade do Vapt Vupt.

§ 2º Após o direcionamento estabelecido no § 1º, fica impedido o redirecionamento do processo/exame para outra clínica ou unidade Vapt Vupt.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Às Diretorias de Operações, Diretoria de Gestão Integrada, Diretoria Técnica e Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 19 de outubro de 2021.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 262908

Portaria 1028/2021 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta o Documento SEI nº 201900025083849;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº: 414/2021 - GEFCE- 12374 (000022883181) e no Despacho nº 2954/2021 - DTA- 05025 (000022916396); e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a portaria Portaria 43/2020 Documento SEI (000010971202).

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a redação do artigo 6º do anexo II da Portaria nº 43/2020 que passa a vigorar o seguinte texto:

“Art. 6º - O credenciamento terá vigência por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que solicitado previamente no prazo mínimo de 30 dias do vencimento pelo interessado e autorizado pelo DETRAN/GO, ressalvando que a cada doze meses, a partir de seu credenciamento, deverá:

I - efetuar o recolhimento da taxa de serviço estadual de credenciamento, prevista na Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991 (CTE), com suas alterações posteriores, mediante a emissão de Documento Único de Arrecadação (DUA);

II - anualmente, os CFCs apresentarão somente a certidão de auditoria, expedida pelo DETRAN/GO, bem como certidões de tributos federal, estadual e municipal atualizada e guia da taxa do DETRAN/GO;”

Art. 2º Determinar a publicação deste Ato, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º À Diretoria Técnica, Diretoria de Operações, Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito e Gerência de Educação de Trânsito, para conhecimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o disposto na Portaria nº 43/2020/DETRAN. Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 22 de outubro de 2021.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 262909

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202100025086466; **ASSUNTO:** Termo de Cooperação nº 001/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** protesto das certidões da dívida ativa do DETRAN/GO por meio dos serviços de



recepção centralizada e eletrônica das certidões de dívida ativa, gestão, acompanhamento e retorno dos títulos; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados de 21/10/2021; **PARTES:** DETRAN/GO e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção de Goiás - **IEPTB/GO;**

Protocolo 262986

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202100025038537; **ASSUNTO:** Contrato nº 057/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Ciretran de Nova América - GO; **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses a partir de 21/10/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 25.615,80; **PARTES:** DETRAN/GO e a Sra. OROSITA DE OLIVEIRA TAVARES; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.05; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00228; **DATA:** 28/09/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 1.280,79.

Protocolo 262985

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1975, de 21 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202111129000038, que versa sobre a aquisição de materiais de consumo (material de expediente) de uso geral, visando a atender às necessidades da Goiás Previdência, pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Gizelle Andrade de Aguiar, inscrita no CPF nº 976.677.811-68, ocupante do cargo de gerente, para, sem prejuízo de suas funções, fazer a gestão e fiscalizar o contrato nº 009/2021;

Art. 2º - Designar a servidora Viviane Vieira Galdino da Silva, inscrita no CPF nº 947.742.343-20, para, na ausência do gestor, responder por todos os atos relativos ao processo retro mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 262907

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1974, de 21 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202111129006118, que versa sobre o FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENGARRAFADA EM GALÕES DE 20 LITROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS À GOIÁS PREVIDÊNCIA, pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Gizelle Andrade de Aguiar, inscrita no CPF nº 976.677.811-68, ocupante do cargo de gerente, para, sem prejuízo de suas funções, fazer a gestão e fiscalizar o contrato nº 013/2021;

Art. 2º - Designar a servidora Viviane Vieira Galdino da Silva, inscrita no CPF nº 947.742.343-20, para, na ausência do gestor, responder por todos os atos relativos ao processo retro mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 262913

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 202111129000038, de 05/01/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2020, objeto do Processo Administrativo nº 20200005001928.
CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 10.867.306/0001-01.
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas aplicáveis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.720,14 (três mil setecentos e vinte reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOT. ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 2021.17.62.04.122.4200.4243.03 - Natureza da Despesa nº 3.3.90.30.15, Fonte de Recurso 330, Nota de Empenho Nº 00056, emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2021.

Protocolo 262904

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº: 202111129006118, de 24/08/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 00003/2021 - UFG, objeto do Processo Administrativo nº 23070.002037/2021-87.
CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.
CONTRATADA: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ: 00.961.053/0001-79.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, engarrafada em galões de 20 litros.
FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas aplicáveis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.527,50 (quatorze mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, durante o período de 28 de novembro de 2021 a 27 de novembro de 2022.
DOT. ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 2021.17.62.04.122.4200.4243.03 - Natureza da Despesa nº 3.3.90.30.09, Fonte de Recurso 330, Nota de Empenho Nº 00062, emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2021.

Protocolo 262912